



Edital de Chamamento Público nº 01/2018

***OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO CENTRO CULTURAL CLEONICE
BONILLO FERNANDES***

Pouso Alegre – MG
2018



Edital de Chamamento Público nº 01/2018

O Município de Pouso Alegre, por intermédio da Superintendência de Cultura, com esteio na Lei nº 5.407, de 13 de dezembro de 2013, que institui o Sistema Municipal de Cultura, e na Lei nº 5.745, de 26 de outubro de 2016, que institui o Plano Municipal de Cultura, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando a seleção de propostas da sociedade civil que tenham por objetivo a ocupação regular do Centro Cultural Cleonice Bonillo Fernandes com atividades artísticas e/ou culturais, restrita aos seus participantes, como estímulo à criação, respeitando sua liberdade, à preservação, divulgação, pesquisa, experimentação, capacitação e fruição artístico-cultural por meio de iniciativas individuais, grupos, coletivos e entidades de caráter artístico e/ou cultural.



1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas para a celebração de parceria com o Município de Pouso Alegre, por intermédio da Superintendência de Cultura, por meio da formalização de termo de cessão, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a ocupação regular do Auditório José Saponara e salas multiuso do Centro Cultural Cleonice Bonillo Fernandes, situado à Praça Senador José Bento, nº 2, centro, na cidade de Pouso Alegre-MG, por iniciativas individuais, grupos, coletivos e entidades de caráter artístico e/ou cultural, formalizados ou não, pelo prazo de fevereiro a julho de 2018, conforme condições estabelecidas neste Edital.

1.2. O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei nº 5.407, de 13 de dezembro de 2013, que institui o Sistema Municipal de Cultura, e na Lei nº 5.745, de 26 de outubro de 2016, que institui o Plano Municipal de Cultura, e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

1.3. Serão selecionadas mais de uma proposta, observada a demanda e a disponibilidade física dos espaços a serem cedidos.

2. OBJETO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

2.1. O termo de cessão terá por objeto a concessão temporária do Auditório José Saponara e salas multiuso do Centro Cultural Cleonice Bonillo Fernandes, situado à Praça Senador José Bento, nº 2, centro, para a execução de atividades de ocupação regular com atividades artísticas e/ou culturais, restrita aos seus participantes e sem fins lucrativos.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A Administração Pública, com vistas em democratizar o acesso aos equipamentos públicos de cultura, propõe o presente Edital para firmar parceria por meio de Termo de Cessão no intuito de proporcionar a iniciativas individuais, grupos, coletivos e entidades de caráter artístico e/ou cultural, carentes de sede física, um espaço para o desenvolvimento de atividades regulares, uma vez que o



município apresenta exponencial número de agentes culturais e iniciativas distintas que contribuem massivamente para a cultura enquanto vetor do desenvolvimento humano. A parceria a ser firmada é um meio de dar estímulo à criação, respeitando sua liberdade, à preservação, divulgação, pesquisa, experimentação, capacitação e fruição artístico-cultural, considerados como princípios para a elaboração do Plano Municipal de Cultura, de forma que a intervenção através do Chamamento Público nº 01/2018 reforça os vínculos entre Comunidade e Administração Pública, executando a política pública municipal para a cultura.

Justifica-se, assim, o presente Chamamento Público, em conformidade com a Lei nº 5.407, de 13 de dezembro de 2013, que institui o Sistema Municipal de Cultura, e com a Lei nº 5.745, de 26 de outubro de 2016, que institui o Plano Municipal de Cultura.

4. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

4.1. Poderão participar deste Edital, iniciativas individuais, grupos, coletivos e entidades representados por pessoas físicas ou jurídicas, com domicílio no Município e comprovada atuação artística e/ou cultural.

4.2. Os interessados deverão apresentar, no ato de inscrição:

4.2.1. Iniciativas Individuais:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, conforme Anexo Único deste Edital;
- b) Cópia simples de cédula de identidade e CPF;
- c) Comprovante atual de domicílio;
- d) Currículo com registros de atuação artística e/ou cultural, com no máximo 3 (três) laudas;
- e) Plano de trabalho, cronograma ou similar, com as atividades que serão desenvolvidas no espaço.



4.2.2. Grupos e coletivos culturais:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, conforme Anexo Único deste Edital;
- b) Cópia simples de cédula de identidade e CPF do representante;
- c) Comprovante atual de domicílio do representante;
- d) Currículo do grupo ou coletivo, com registros de atuação artística e/ou cultural com no máximo 3 (três) laudas;
- e) Plano de trabalho, cronograma, ou similar, com as atividades que serão desenvolvidas no espaço.

4.2.3. Pessoas Jurídicas:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, conforme Anexo Único deste Edital;
- b) Cópia simples de cédula de identidade e CPF do representante legal;
- c) Cópia simples do comprovante de inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- c) Comprovante atual de domicílio da entidade;
- d) Currículo da entidade com registros de atuação artística e/ou cultural com no máximo 3 (três) laudas;
- e) Plano de trabalho, cronograma, ou similar, com as atividades que serão desenvolvidas no espaço.

4.3. Para inscrever a proposta de ocupação do Centro Cultural Cleonice Bonillo Fernandes, os interessados deverão apresentar os documentos solicitados na Superintendência de Cultura, localizada à Praça Senador José Bento, nº 2, 2º piso, de **15/01/2018 a 26/01/2018, das 08:00 às 18:00 horas.**

4.4. O responsável pela inscrição garante a veracidade das informações declaradas na Ficha de Inscrição.

4.5. A inscrição do interessado para participação no presente Edital implica na prévia e integral concordância das normas aqui constantes.



4.6. Ao assinarem a ficha de inscrição, os responsáveis pelas propostas e os seus respectivos participantes assumem o compromisso de respeitar incondicionalmente todas as regras estabelecidas no presente Edital, bem como as diretrizes de uso e zelo do Centro Cultural Cleonice Bonillo Fernandes.

4.7. Fica vedada à participação, as propostas que não concluírem sua inscrição integralmente até o prazo estabelecido.

4.8. Serão avaliadas apenas propostas de uso regular, de caráter semanal, quinzenal ou mensal, e que se restrinjam a 1 (um) dia por semana, de terça-feira a sexta-feira, em período compreendido entre 18:00 e 22:00 horas.

5. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. A análise e seleção das propostas será feita pela Superintendência de Cultura, observados os princípios de isonomia, da impessoalidade e da transparência.

5.2. As propostas selecionadas estarão habilitadas a acontecer e farão parte do calendário do Centro Cultural Cleonice Bonillo Fernandes pelo período de 06/02/2018 à 27/07/2018.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O agendamento das salas será feito bimestralmente, compondo assim o calendário oficial do Centro Cultural Cleonice Bonillo Fernandes.

6.2. A lista dos selecionados será publicada até o dia 31/01/2018 na Superintendência de Cultura, não cabendo nenhum recurso da decisão.

6.3. Os selecionados para ocupação do espaço público não serão remunerados e não receberão qualquer premiação.

6.4. A Superintendência de Cultura tem o direito de registro de imagens (filmagens e fotografia) dos trabalhos a serem realizados.



- 6.5.** As despesas de locomoção, alimentação e/ou qualquer outra advinda dos trabalhos nos espaços públicos ocorrerão por conta dos selecionados.
- 6.6.** Os selecionados deverão entregar os espaços públicos cedidos nas mesmas condições que receberam.
- 6.7.** Não será permitido fazer uso de bebidas alcoólicas nos espaços internos do Centro Cultural, salvo em datas e eventos específicos desde que tenham prévia autorização da Superintendência de Cultura.
- 6.8.** A Superintendência de Cultura não destinará qualquer mão-de-obra para questões de iluminação, sonorização, entre outros.
- 6.9.** É proibida a cessão do espaço público a terceiros, bem como cobrança de qualquer natureza entre os participantes.
- 6.10.** Caberá ao solicitante contemplado neste Edital comunicar a Superintendência de Cultura sempre que houver cancelamento ou suspensão do uso do espaço solicitado, por período determinado ou permanentemente.
- 6.11.** O não cumprimento do Termo de Cessão por parte do solicitante contemplado neste Edital fará com que o mesmo perca o direito de uso do espaço.
- 6.12.** Os casos omissos serão analisados e decididos pela Superintendente de Cultura.
- 6.13.** A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 6.14.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.
- 6.15.** A administração pública não cobrará dos proponentes qualquer taxa para participar deste Chamamento Público.



6.16. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade dos concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

6.17. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:
Anexo Único – Ficha de Inscrição.

Pouso Alegre-MG, 12 de janeiro de 2018.

Regina Maria Franco Andere de Brito
Superintendente de Cultura